

OBSERVAÇÃO:

O licitante deve se atentar para a especificação do objeto constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital e não para a descrição do item do pregão no sistema Compras.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO: 88/2026

CONTRATANTE (UASG): 380184 – *DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO*

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SEDE REGIONAL E UNIDADE PRISIONAL DE RIVERSUL.*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 313.016,87

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **14/08/2026** ÀS 09 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO POR ITEM*

MODO DE DISPUTA: *ABERTO*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: *SIM*

Sumário

1. DO OBJETO.....	1
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	1
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	4
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	5
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	8
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	9
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	11
11. DOS RECURSOS	11
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	11
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	14
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.

Edital 9/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	380184-ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.	NATHALIA FAUSTINO MORENO MOINO	31/07/2026 15:34 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	88/2026	006.00321527/2026-53

1. PREGÃO ELETRÔNICO 88/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026

Processo Administrativo nº 006.00321527/2026-53

Torna-se público que a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO**, por meio da **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada na Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, Km 06, Cep 16602-000, na cidade de Pirajuí/ SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades desta Sede Regional e unidade prisional de Riversul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens **1 a 44, e 46 a 54**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para o **item 45**, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezeses) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que,

no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. **Valor unitário e total do item;**
- 5.1.2. **Marca;**
- 5.1.3. **Fabricante;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

- 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

<i>PARA OS ITENS</i>	<i>VALOR</i>
13	R\$ 0,01
34	R\$ 0,05
14, 22 e 23	R\$ 0,10
10 e 39	R\$ 0,20
48, 51 e 54	R\$ 0,40
1, 9, 32, 33, 36 e 40	R\$ 0,50
25, 31, 49 e 52	R\$ 1,00

15, 35, 38, 44 e 50	R\$ 1,50
3, 12, 20, 30, 45, 46 e 53	R\$ 2,00
2, 8, 16, 24, 29, 43 e 47	R\$ 3,50
6, 18, 37 e 41	R\$ 5,00
5, 21 e 42	R\$ 10,00
7, 11, 19, 26, 27 e 28	R\$ 20,00
4 e 17	R\$ 40,00

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço** máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.5.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5.1.1. Caso o licitante não comprove o atendimento aos requisitos para incidência da margem de preferência previstos no Termo de Referência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação das regras relativas à margem de preferência.”.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-nanceira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
- 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,

mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **por meio da plataforma SEI – Sistema Eletrônico de Informações, cujo acesso deverá ser solicitado através do e-mail: financascrn@sap.sp.gov.br.**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.
- 12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra
- 12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
- 12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail **financascrn@sap.sp.gov.br**.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet <https://www.comprasnet.gov.br/>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser solicitados através do e-mail: **financascrn@sap.sp.gov.br**.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

14.16.1.1. **Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;**

14.16.2. **ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;**

14.16.3. **ANEXO III – Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável;**

14.16.4. **ANEXO IV – Modelo referente a planilha de proposta;**

14.16.5. **ANEXO V – Modelo de Declaração;**

14.16.6. **ANEXO VI – Planilha orçamentária**

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISELE DE JESUS MARTINS ROSA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 15:34:26.

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.

Termo de Referência 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	380184-ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG. NOROESTE EST.	VIVIANE DE FATIMA CAVALCA DA FONSECA	30/07/2026 17:59 (v 0.9)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	88/2026	006.00321527/2026-53

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades desta Sede Regional e Unidade Prisional de Riversul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	SIAFISICO	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ID DO ITEM NO PCA	CLASSE
1	2731630	443303	Bateria; tipo chumbo ácida, selada.; capacidade nominal 7 ah; 12 v; comprimento 150mm, largura 65mm, altura 95mm; conforme a Resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; conforme normas vigentes;	1 - Unidade	20	R\$ 84,45	R\$ 1.689,00	412	6135
2	3484050	348831	Gateway de Voz (ATA VOIP); para convergência de rede ip com rede padrão de telefonia - digital e analógica; protocolos suportados sip v2 rfc 3261, 3262, 3263, 3264; processamento da voz codex g. 711, g.726, g.723.1, g.729a; detecção de tom fax pass-through; transmissão de fax permite trans de fax; cancelamento de echo permite cancelamento de eco na voz, padrão g.165/g.168; interface de telefonia 2 portas fxs rj11; interface de rede 1 ethernet wan 10base-t 100base-t (ieee802.3); interface serial	1 - Unidade	5	R\$ 612,00	R\$ 3.060,00	411	5962

			sem interface serial; gerenciamento remoto via web; alimentação elétrica com adaptador de alimentação 100-240v 60hz; regulamentação: equipamento homologado pela Anatel ou certificação equivalente para comercialização no brasil; qualidade de serviço com qos - controle de banda priorizando pacotes de voz; cabo de energia; com manual descritivo português/inglês; garantia de 12 meses;						
3	5516781	626902	Disco Rígido; Padrão Ssd , com interface de conexão Sata Iii (06 Gb/s) ; de 480 Gb , tamanho de 2.5" ; não se aplica, velocidade de leitura de 500mb/s , velocidade de gravação de 450mb/s ; Garantia de 12 Meses;	1 - Unidade	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00	418	7030
4	6437419	623692	Disco Rígido ; padrão Sata para aplicação em NVR ; de 10 Tb ; 7200 Rpm; Garantia de 12 Meses;	1 - Unidade	4	R\$ 4.476,27	R\$ 17.905,08	418	7030
5	5723191	467088	Disco Rígido ; padrão ssd, com interface de conexão sata iii (06 gb/s); de 02 tb , tamanho de 2.5"; não se aplica; garantia de 12 meses;	1 - Unidade	4	R\$ 1.813,00	R\$ 7.252,00	418	7030
6	6045898	610794	Disco Rígido ; padrão sata iii; 6 gb/s; 2.5 polegadas; mtbf mínimo de 2milhoes de horas; linha enterprise ; de 1 tb ; 128 mb cache; 7200 rpm; garantia de no mínimo 12 meses;	1 - Unidade	4	R\$ 916,33	R\$ 3.665,32	418	7030
7	5401038	624586	Disco Rígido; Padrão Sata Iii de 6 gb/s, 3,5"; de 10 tb ; 7200 rpm ; garantia de 12 meses;	1 - Unidade	6	R\$ 3.129,78	R\$ 18.779,28	418	7030
8	6184987	614914	Roteador ; wireless de alta velocidade com 1300mbps compatível com wi-fi 802.11ac; tipo sistema wi-fi mesh com 04 antenas internas integradas; com 02 portas gigabit sendo 01 wan/lan e 01 lan ; padrão gigabit ethernet; a 400 mbps em 2.4 ghz e 867 mbps em 5 ghz com tecnologia dual band; com protocolos ieee 802.11a /b /g /n /ac; garantia de 12 meses;	1 - Unidade	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00	419	7050

9	6152821	394308	Régua de tomadas para rack; para rack 19 polegadas; em chapa de aço sae 1010, com proteção contra corrosão, pintura epoxi-po texturizado, na cor preta; com no mínimo 8 tomadas 10a atendendo a norma nbr 14136; cabo medindo 2,5 metros; dimensões 1u x 19 polegadas cabo 3x2,5 mm², com plug 20a;	1 - Unidade	4	R\$ 74,26	R\$ 297,04	409	5915
10	4205995	394901	Pad mouse; para manuseio do mouse; com apoio de punhos ergonômico; base de poliuretano, antiderrapante; superfície de lycra elástica, com apoio em sílica gel, sem rebaixas ou relevos; na cor preta; medindo aproximadamente 190 x 265 mm (largura x comprimento); apoio com aproximadamente 90 mm de largura; espessura de 20 mm no apoio;	1 - Unidade	30	R\$ 29,87	R\$ 896,10	416	7090
11	6436277	486516	Microprocessador para pc; intel core i7-11700, 11ª geração; de 2.5 ghz - frequência turbo máxima de 4.9 ghz, tdp65w; barramento velocidade 8gt/s, núcleos 8, threads 16, pcie gen4.0 support, socket fclga1200; cache de 16 mb smart cache, ddr4, suporte para memórias de velocidade: 3200 / 2933; com cooler incluso (original box); garantia de no mínimo 12 meses;	1 - Unidade	1	R\$ 2.227,76	R\$ 2.227,76	417	7060
12	6217532	477785	Cartão de Memória para câmera/filmadora digital; sdxc; com capacidade de 128gb; no mínimo 170mb/s; e garantia de no mínimo de 12 meses;	1 - Unidade	10	R\$ 370,95	R\$ 3.709,50	417	7060
13	3955729	375963	Conectores; Conector Rj45; modelo macho, categoria 6; norma fcc 68,5 (emi - interferência eletromagnética); garantia mínima de 12 meses;	1 - Unidade	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00	440	5935
14	5479606	316061	Bloco de engate rápido; utilizado para ligação de cabeamento telefônico interno; do tipo m10b-cp; com capacidade de 10 pares; com corte; com acessórios de	1 - Unidade	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50	429	5805

			conexão de condutores com diâmetro entre 0,40mm e 0,65mm;						
15	5947006	611061	Bateria estacionária ; selada; tensão nominal 12v ; capacidade nominal 09 ah ; dimensões aproximadas (15.1 x 6.5 x 9.4) cm ; peso aproximado: 2.7kg; garantia mínima 12 meses;	1 - Unidade	12	R\$ 192,72	R\$ 2.312,64	406	6140
16	5587921	303628	No-break ; alimentador automático de tensão; tecnologia line interactive, microprocessado; potência mínima suportada de 600 va ; rendimento a plena carga de 90%; tensão de entrada de 115/127/220v (bivolt) ; variação de tensão de entrada de 88 a 141 (rede de 115v) e 170 a 262 (rede de 220v); frequência de entrada de 60 hz +/- 4%; fator de potência de 0,5; tensão de saída de 115v ; variação da tensão de saída +/-5% (modo bateria) e +/-10% para (modo rede); distorção harmônica não tem; forma de onda semi-senoidal; proteção contra sobre carga, curto circuito, surtos de tensão e sub/sobre tensão, prot. auto, deslig. e rearme auto; tipo de baterias : internas e seladas; com autonomia mínima de 15 minutos ; tempo máximo de recarga das baterias de 15 horas, de 4 estágios; software de gerenciamento compatível com não possui; interface de comunicação não tem; leds de sinalização para ligado /desligado; alarmes para queda de rede, subtensão, sobretensão, autonomia, potência e temperatura; gabinete tipo torre; quantidade de saídas : 06 tomadas padrão Nbr 14136 e barra de terminais (bornes); chave liga /desliga Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalação e Operação Em Português; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Vigente; Conforme Legislação Vigente;	1 - Unidade	29	R\$ 556,10	R\$ 16.126,90	405	6110
			No-break ; microprocessado, monofásico; tecnologia dupla conversão, on-line; potência						

17	5480299	629828	mínima suportada 5kva; rendimento a plena carga 90%; tensão de entrada 220vca; variação de tensão de entrada +/-20%; frequência de entrada 60hz +/-5%; fator de potência 0,9; tensão de saída 110 /220vca; variação da tensão de saída regulação estática +/-1%; distorção harmônica t_{dh} <3%; forma de onda senoidal pura; proteção contra sub e sobretensão de entrada, saída, dc e bateria, sobrecarga, curto-circuito, min descarga de bat; tipo de baterias banco de baterias interno (chumbo acida vrla); com autonomia mínima de 15min a 50% da carga; tempo máximo de recarga das baterias de 16 horas; software de gerenciamento compatível com protocolos de comunicação snmp/http tcp/ip; interface de comunicação rs232 e slot de comunicação tcp/ip; leds de sinalização para display lcd; sinalização em display; gabinete gabinete metálico, dimensões máx: (alt 1100, larg630, prof 900)mm, peso máx 180kg; by pass by-pass estático e manual; quantidade de saídas através de barra de terminais (bornes); chave liga /desliga frontal; garantia mínima de 12 meses; com manual de instalação e operação; e suas condições deverão estar de acordo com a Abnt Nbr 15014;	1 - Unidade	4	R\$ 7.780,97	R\$ 31.123,88	405	6110
18	6048986	607894	Placa mãe; com suporte para processador intel 12 geração core i9/corei7/core i5/core i3, soquete lga 1700, chipset h610, formato da placa matx; com 1 slot pcie 4.0 x16 (modo x16) e um slot pci 3.0 x1; velocidade da memória ddr4 3200/2666/2400/2133 mhz, unbuffered; tipos de slots de memória ddr4 de 288 vias; 2 x dimm, suporte a 64gb; com 02 usb 3.2 gen1, e 02 usb 2.0; com porta ps/2 para mouse e teclado, 2 m2 socket3, 2242,2260,2280,22110; com 2 soquetes m.2, 4x conectores sata 6gb/s; com vídeo onboard, resolução de 4k, com conexões de saída para 01 hdmi, 01 displayport, 01 d-sub; com som onboard com 7.1 canais de alta	1 - Unidade	3	R\$ 869,15	R\$ 2.607,45	417	7060

			definição; com com 01 portas gigabit ethernet com conector rj-45; com drives de instalação para windows 10 e windows 11 (64 bits); garantia de 12 meses; com manual técnico de instalação e operação em português; com 02 cabos de dados sata iii (06 gb/s), painel da placa (espelho);						
19	6524311	607892	Microprocessador para pc; intel core i7-14700 , fclga1700; de 2.1 ghz - frequência turbo máxima de 5.4ghz, tdp65w; barramento 20 núcleos, 2 canais de memória com largura máxima89.6gbs; cache de cache de 33mb, cache l2 de 28mb, tamanho máximo memória 192gb; com cooler original incluso, embalado em caixa lacrada pelo fabricante; garantia de 12 meses balcão; com processador gráfico uhd graphics 770;	1 - Unidade	3	R\$ 3.082,28	R\$ 9.246,84	417	7060
20	5849560	362833	Gabinete para microcomputador; painel frontal com no mínimo 1 usb 3.0 (fêmea tipo a) e 1 usb 2.0 (fêmea tipo a) ou superior; com fonte não incluída, com 3 ventoinhas pré-instaladas na parte frontal (120mm); tipo atx vertical, mid tower; compatível com placa mae atx, micro-atx e mini-itx; quantidade de baias: 2 baias de driver 3.5", 4 (2+2 combo) baias de driver de 2.5" e 7 slots de expansão; cor predominantemente preta, espaço: cpu cooler altura mínima de 165mm e gpu de no mínimo 320mm; tensão bivolt, com suporte no topo para 3 ventoinhas de 120 mm ou 2 de 140mm ou radiador (120, 240, 360mm); com 1 suporte de ventoinha de 120mm no fundo e manual técnico em português; garantia de no mínimo 12 meses; com kit para montagem;	1 - Unidade	3	R\$ 296,15	R\$ 888,45	417	7060
			Mesa de som com 12 canais; 8 canais mono combo XLR/TS (P10) e 2 canais estéreo; 3 equalizadores de frequência de banda para cada canal de entrada mono e estéreo; 4 canais de entrada mono com compressor; função mute e						

21	6306357	485801	PFL para todos os canais de entrada mono; processador de efeito DSP com 24 tipos de efeitos; indicador de pico em cada canal mono; com filtro low-cut; entrada USB-C; 2 saídas XLR; Reproduz música via USB ou conexão bluetooth;	1 - Unidade	1	R\$ 1.614,66	R\$ 1.614,66	440	5835
22	6157645	625382	Conector; xlr macho; com 03 pinos; com corpo e trava metálica, revestimento externo niquelado; medindo (10 x 2 x 2) cm;	1 - Unidade	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90	440	5935
23	6157637	276108	Conector; xlr fêmea; 03 pinos; com corpo e trava metálica, revestimento externo niquelado; medindo (10 x 2 x 2) cm;	1 - Unidade	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30	440	5935
24	5476569	474247	Cabo microfone; material do condutor cobre estanhado ofhc (isento de oxigênio); condutor x diâmetro 2 x 0,30 mm2; xlr - balanceado; isolação do condutor emborrachada; blindagem fita de alumínio; Cobertura de Pvc;	250 - Rolo 100 Metro	1	R\$ 440,45	R\$ 440,45	408	6145
25	5469856	426977	Cabo de áudio; cabo xlr macho x xlr fêmea, blindado e balanceado, com 10 metros de comprimento; bitola interna: 2x 0,25 mm + malha trancada /blindada/revestida, espessura total do cabo 6,00 mm; proteção em fita de alumínio; revestimento emborrachado pvc ultra flexível, na cor preta;	1 - Unidade	4	R\$ 125,67	R\$ 502,68	408	6145
26	4939239	471011	Televisão a cores, 55 polegadas, tecnologia uhd 4k; tela tela led; de 55 polegadas; com resolução de no min. 3840 x 2160, tecnologia uhd 4k; aproximadamente 143 cm; smart , navegador p/ internet, espelhamento da tv/ smartphones compatibilidade c/ o software ginga; som surroud, mute, sleep, closed, caption, timer; permite acesso a diversos aplicativos; mínimo de 2 usb, 3hdmi, 1 componente, 1 composto, 1 rede ethernet, 1rf; saída de áudio digital; com recepção para com recepção para conversor digital dtv, para fazer a decodificação do sinal transmitido; sistema de	1 - Unidade	3	R\$ 3.008,84	R\$ 9.026,52	422	7730

			cores pal-m, ntsc; controle remoto padrão do fabricante da tv; voltagem bivolt; consumo aproximado máximo de 200w; medindo aproximadamente 1240 x 720 x 60mm(l x a x p); pesando no máximo 16kg; com garantia mínima de 12 meses; manual em português-br; fornecido com controle remoto, bateria, cabo de força, base para tv;						
27	6427880	609081	Controle de acesso de pessoas; do tipo registrador de ponto eletrônico com reconhecimento facial e leitor de proximidade rfid; com estrutura de acesso para fixação em parede ou totem; estrutura ergométrica com reconhecimento facial por proximidade para pessoas de 0,9 a 2,4 m de altura; sistema de leitura do tipo sensor com duas câmeras full hd 1080p com infravermelho para capacidade mínima de 10.000 faces; estrutura em caixa metálica com pintura eletrostática com acabamento pu, grau de proteção ip65, com chave; visor do tipo display lcd de no mínimo 3,5 polegadas; controle de acesso com capacidade para 100.000 registros e 512mb de memória; com dimensões aproximadas de 16,0 x 23,0 x 10,0 cm (a x l x p); alimentação de 90 a 240 vac com seleção automática, com bateria interna de 4 horas de autonomia; com acessórios de interface de comunicação tcp/ip padrão ethernet nativa e uma porta usb; atender a portaria/mtp nº 671/2021; possuir integração online com sistema de gerenciamento de ponto utilizado pelo cliente; com garantia de 12 meses no local (onsite); configurável via interface web em idioma português-brasil;	1 - Unidade	2	R\$ 2.024,50	R\$ 4.049,00	425	6350
28	6462219	365167	Motor elétrico para portão; deslizante; monofásico; 220v; 3 /4 hp; com kit de instalação do acionador do motor, 10 (dez) metros de cremalheira; central de comando de entrada e saída, com 02 (dois) controle remoto; com garantia de no mínimo 12 meses;	1 - Unidade	2	R\$ 2.029,44	R\$ 4.058,88	414	6105

29	6558615	622262	Livro de direito; título: comentários a lei de licitações e contratações administrativas: nova lei 14.133/2021. ; autor: Justen Filho, Marçal; editora: revista dos tribunais; isbn: 9786526028971 ; ano de publicação: 2025; volume: 3º edição , revista, atualizada e ampliada; idioma: português; tipo de encadernação: brochura;	1 - Unidade	2	R\$ 563,00	R\$ 1.126,00	420	7610
30	5722853	350475	Quadro magnético ; de aço; quadro branco ; medindo aproximadamente; 900mm x 1200mm - pesando aproximadamente 5,5 kg;	1 - Unidade	2	R\$ 330,09	R\$ 660,18	438	7110
31	6508855	606265	Bandeira ; bandeira oficial da Polícia Penal do Estado de São Paulo; 90 cm x 128 cm (a x l).; 100% poliéster, costurada em nylon de alta resistência, bordada, com cores vibrantes e duráveis; com ilhoses e raja reforçada; 170 g/m2, fundo preto, faixa dourada, brasão da Polícia Penal localizado ao centro da bandeira; conforme normas Nbr/Abnt e legislação vigentes.;	1 - Unidade	5	R\$ 159,99	R\$ 799,95	426	8345
32	3427897	261168	Aparelho desodorizador ; ambiental, automático, com temporizador, frasco aerosol com aproximadamente 250 ml, perfume lavanda ; em plástico abs, c/ fixação através de prego ou parafuso; na cor branca; funciona pilha alcalina "aa" de 1,5v, com 3 ajustes de liberação de fragrância; medindo aproximadamente 20cm de comprimento x 7,5cm de largura; com 2 refis e 2 pilhas alcalinas "aa" de 1,5v;	1 - Unidade	15	R\$ 98,52	R\$ 1.477,80	415	6850
			Café Especial ; gourmet; torrado em grãos uniformes; constituído de grãos arábicas 100%, isento de grãos pretos /verdes/ardidos e pretos-verdes /fermentados; livre de sabor estranho; bebida mole ou melhor, aroma característico; marcante e intenso, sabor característico; equilibrado e limpo, cor médio claro a quase médio ; qualidade global						

33	5668832	463572	superior mínima de 7,30 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) máxima de 1% (em g/100g); embalagem valvulada aromática; com validade mínima na data da entrega de 10 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a res.saa-28 de 01/06/2007; res.saa-31, de 22/06/2007 e rdc 277/05 da Anvisa; rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administ. determinados pela Anvisa; elaboração de laudo após entrega;	302- Pacote 1 quilograma	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	432	8955
34	6251048	380323	Filtro de papel; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto; com validade mínima de 4 anos a contar da data fabricação;	68 - Caixa 30 Unidade	30	R\$ 5,74	R\$ 172,20	421	7330
35	5450861	484670	Proteção de paredes; para utilização em paredes e portas; de pvc rígido; na cor bege; resistente a impactos de macas e outros equipamentos similares; com altura de 20 cm , espessura de 3,5 mm aproximadamente; conforme normas astm g-21 (resistência a fungos e bactérias) e astm d-256 (resistência a impactos);	2 - Metros	30	R\$ 180,07	R\$ 5.402,10	404	5680
36	4227247	465497	Aparelho telefônico analógico; na cor preta; facilidades operacionais de redial, flash, mute, 3 volumes de campainha e 2 timbres; flash 300ms; com discagem no modo tom e pulso.	1 - Unidade	50	R\$ 61,18	R\$ 3.059,00	429	5805
37	3912337	274193	Claviculário tipo armário; confeccionado em chapa de aço fosfatizada; medindo aprox. (47x52x10) cm = (l x a x p); com capacidade para 220 chaves no mínimo; acabamento em pintura epoxi pó; na cor cinza; com porta e fechadura; tipo yale; sem visor ; contendo suporte e chaveiros	1 - Unidade	4	R\$ 685,93	R\$ 2.743,72	439	7195

			para chaves; com garantia de no mínimo 12 meses;						
38	2915103	482644	Quadro de aviso , de chapa de madeira com 3mm, revestido com feltro de 2mm, medindo (1,20 x 0,90) cm, moldura de alumínio, na cor verde	1 - Unidade	3	R\$ 207,06	R\$ 621,18	439	7195
39	5122708	454885	Relógio de escritório ; de polipropileno, com aro preto, acrílico frontal de proteção, mostrador branco; modelo de parede , medindo 26 cm de diâmetro; funcionamento a pilha tamanho AA; algarismos arábicos preto, ponteiros de horas e minutos;	1 - Unidade	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00	427	6645
40	2296314	224945	Tesoura para cabelo ; profissional; em aço inox; cabo de aço inox; medindo 15 cm ; destro; com parafuso e rebite; lâmina de aço inox, com corte laser; pontiaguda; acondicionado adequadamente em embalagem apropriada; garantia contra defeito de fabricação;	1 - Unidade	10	R\$ 63,74	R\$ 637,40	431	8530
41	5867185	364303	Laminadora; modelo de mesa a3 ; estrutura de metal; extensão abertura útil de 330 mm (largura); com ajuste manual de 100 a 200 graus, potência mínima de 600w ; para laminação de crachás e documentos; filme de plastificação polaseal de 80 a 250 micras ; ajuste de temperatura, 2 funções quente e frio; painel indicador ou display; 220v ou bivolt; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega; assistência técnica sistema balcão;	1 - Unidade	1	R\$ 728,02	R\$ 728,02	428	3620
42	6014887	312900	Fechadura digital ; em metal; acabamento black piano; medindo (25 x 6,8) cm (a x l); com 1 máquina,1 batente,1 kit instalação,1 guia do usuário, 2 chaves para desbloqueio manual, 2 tags; com maçaneta reversível para instalação em portas com maçaneta na esquerda e na direita; travamento automático ; sistema de leitura do tipo senha numérica 12 dígitos, com capacidade de 100	1 - Unidade	3	R\$ 1.099,00	R\$ 3.297,00	425	6350

			senhas e biometria; para portas de madeiras com espessura de 35 a 65mm, garantia mínima de 12 meses;						
43	6205410	630489	Acessório p/aeronave remotamente pilotada; hubs para carregamento de baterias ; será utilizado na aeronave remotamente pilotada compatível com dji mini 3/dji mini 3 pro/dji mini4 pro ; com até 03 portas para carregamento das baterias, conectores usb-a e usb-c; garantia de no mínimo 12 meses;	1 - Unidade	1	R\$ 516,00	R\$ 516,00	423	6130
44	5977088	386177	Fone de ouvido ; corpo plástico, cor preta; com haste ajustável e acolchoado; tipo headset sem led com microfone acoplado, ajuste giratório, c/ proteção auricular, mod. headphone; controle de volume no cabo, c/ isolamento de som externo, redutor de ruído, frequência 20 a 20.000 hz; conector plug; impedância de 32 Ohms, potência de entrada mínima de 30mw; com cabo de no mínimo 1,2 metros de comprimento, garantia mínima de 12 (doze) meses ;	1 - Unidade	10	R\$ 259,04	R\$ 2.590,40	424	5965
45	2090023	296230	Algema de punho ; confeccionada em aço inoxidável, com trava e catraca de fechamento com três dentes, chave microfundida, suportando no mínimo 500kg de tração, na algema deverá estar gravado nome do fabricante com número de série com seis dígitos, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, deverá ser apresentado laudo de avaliação emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro atestando a resistência da algema.	1 - Unidade	230	R\$ 366,30	R\$ 84.249,00	437	8465
			Algema de tornozelo ; matéria prima de aço carbono 1020; com espessura externa de 9,8 mm; peças externa com espessura de 3 mm; peças de enchimento com espessura de 3,8mm; peças giratórias com espessura de 3.3mm; com						

46	1500813	620977	dentes fresados e usinados; com super trava de segurança; corrente de ligação com espessura de 3,3 mm; com peso de 485 gramas; folga entre as peças giratórias e laterais de 3 décimos; fechadura cementada com triplo dente em aço 1020 resistente a lima; pinos e molas da fechadura em aço; abertura máxima da algema de 93 mm; abertura mínima da algema de 61 mm; com duas chaves em aço 1020; acabamento em níquel com espessura de 15 microns; distância entre as algemas de 400 mm; com super trava de segurança; fechadura com exclusivo sistema de bloqueio.	1 - Unidade	30	R\$ 286,00	R\$ 8.580,00	437	8465
47	5444241	371966	Corta-vergalhão ; corpo e lâminas de aço cromo vanádio; modelo tesoura; tamanho de 30", com capacidade de corte p/ bitola de 3/8" metais duros e 1/2" metais maciços; medindo 750 mm de comprimento; sistema de alavanca com três pontas, cabo ergonômico antideslizante de vinil duplo;	1 - Unidade	1	R\$ 426,40	R\$ 426,40	403	5110
48	4516001	298374	Cadeado ; corpo de latão maciço; largura mínima de 50 mm; altura mínima de 40 mm; espessura mínima de 16,5 mm; haste de aço temperado; altura média de 40 mm; distância mínima entre as hastes de 29,0 mm; espessura mínima de 8 mm; com 5 pinos; chave comum ; com duas chaves, segredo único; conforme a norma vigente;	1 - Unidade	50	R\$ 55,72	R\$ 2.786,00	433	5340
49	3914119	351601	Cadeado ; corpo de latão maciço; largura mínima de 50 mm; altura mínima de 45 mm; espessura mínima de 20 mm; haste de aço cementada e cromada; altura média de 40 mm; distância mínima entre as hastes de 27 mm; espessura mínima de 8 mm; com 16 pinos; chave tetra ; com duas chaves; conforme a Norma Nbr 15271;	1 - Unidade	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00	433	5340
			Cadeado ; corpo de latão maciço; largura mínima de 70 mm; altura mínima de 51 mm;						

50	3893731	618849	espessura mínima de 25 mm; haste de aço cementada e cromada; altura mínima de 54 mm; distância mínima entre as hastes de 38 mm; espessura mínima de 12 mm; com 16 pinos; chave tetra ; com duas chaves; conforme a Norma Nbr 15271;	1 - Unidade	180	R\$ 209,67	R\$ 37.740,60	433	5340
51	2366762	366232	Corrente de elo ; de ferro zincado; elo curto; com diâmetro. de 5/16"(8,0 Mm); com dimensões de (31 x 49) mm; elo soldado; com resistência de trabalho 625 /2500kgf;	2 - Metro	20	R\$ 54,04	R\$ 1.080,80	434	4010
52	3501272	638354	Uniforme para Sap; do tipo capa de chuva ; confeccionado em nylon emborrachado; na cor preta ; tamanho Gg; tipo poncho militar; com capuz; o material deverá atender plenamente a Resolução Sap-42, de 07-4-2017 ou a mais atual;	1 - Unidade	10	R\$ 157,49	R\$ 1.574,90	436	8415
53	4973364	427978	Lanterna tática ; fabricada em duralumínio com pintura anodizada; com potência de 1000 lumens, atinge 200 metros de distância; com autonomia mínima de 3 horas; com alimentação de 1 bateria 18650 ou 2 cr123a; no comprimento entre 12cm e 16 cm; com peso 89g e 150g; com diâmetro aproximado de 2,5 cm; lâmpada de led de alta eficiência, com fluxo luminoso mínimo de 1000 lúmens; lente composta de vidro ultraclaro, com revestimento antirreflexivo; com resistência a quedas de até 1m, impermeável, resistente a água; na cor preta; botão de acionamento de parte traseira, acendimento no modo turbo e também strobo, com no mínimo 3 modos de operação. Deverá vir acompanhada de bateria recarregável e clip de bolso, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	1 - Unidade	10	R\$ 270,93	R\$ 2.709,30	435	6230
54	2625717	319803	Bateria Portátil Não Recarregável; Alcalina (A23		3	R\$ 42,93	R\$ 128,79	412	6135

			/Mn21); 12 Volts; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes;	362 - Cartela 10 Unid.				
VALOR TOTAL							R\$ 313.016,87	

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: **96291141000180-0**;
 - II) Data de publicação no PNCP: **03/06/2025**;
 - III) Id do item no PCA: **conforme lista relacionada o item 1**;
 - IV) Classe/Grupo: **conforme lista relacionada no item 1**;
 - V) Identificador da Futura Contratação: **380184-88/2026**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente em relação à produção, transporte e armazenamento dos itens.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.3. Em relação ao item 45 – algema de punho, não será adotada a reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), prevista nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. A divisão do quantitativo não se mostra vantajosa para a Administração, pois poderá comprometer a padronização do item destinado às atividades operacionais, com a possibilidade de fornecimento de produtos de diferentes características técnicas, prejudicando a uniformidade de utilização, o controle e a gestão do material. Assim, a contratação integral do item atende de forma mais eficiente ao interesse público, aplicando-se a exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, Km 6 – Cep 16602-000 - Pirajuí /SP**, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de consórcio:

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.25. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 313.016,87 (trezentos e treze mil, dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380184;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6146.0000 e 14.421.3815.6139.0000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 007.008.0538.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Versão do Termo de Referência:

Administração Pública do Estado de São Paulo;

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE;

Termo de Referência – Aquisição - Licitação - Pregão - Compras; Versão atualizada em: 07/01/2026

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL JORDY FREITAS DO NASCIMENTO

Chefe de Serviço de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 15:29:30.

FAGNER ROSSI

Chefe de Divisão Regional de Inteligência IV



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 16:10:48.

MARCOS PAULO AMARO

Chefe de Divisão Regional de Ações de Segurança Interna



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 16:50:17.

DANIEL ANTONIO LAVISO

Chefe de Serviço de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 16:22:10.

Despacho: APROVO o presente Termo de Referência.

GISELE DE JESUS MARTINS ROSA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 17:59:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 21_ETP380184_000008_2026.pdf (140.26 KB)

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00321527/2026-53

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objetivo suprir as necessidades desta Sede Regional e da Unidade Prisional de Riversul, por meio da aquisição de materiais de consumo indispensáveis ao desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas.

A aquisição contribuirá para assegurar a continuidade das atividades institucionais, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, proteção individual e institucional, maior eficiência na execução das rotinas administrativas e operacionais, e suporte às demandas inerentes às atribuições desta Sede Regional e da Unidade Prisional de Riversul.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Infraestrutura e Logística	Daniel Antonio Lavisio
Serviço de Finanças e Suprimentos	Mariley de Santana Bencici
Divisão Regional de Ações de Segurança Interna	Marcos Paulo Amaro
Divisão Regional de Inteligência IV	JOÃO AVELINO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021.

Os requisitos serão aqueles presentes na planilha descrita no termo de referência, **devendo os licitantes**, na proposta, inserir a descrição detalhada do objeto ofertado, indicando especialmente as seguintes informações:

- Marca e modelo do item ofertado;
- Especificações técnicas;
- Atestar garantia dos itens, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- Origem (nacional/internacional);
- Regularidade fiscal junto ao SICAF.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Não haverá exigência de entrega de amostras.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local, por não se tratar de execução dos serviços.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para o presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis e justificar tecnicamente e economicamente a solução mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades desta Sede Regional e Unidade Prisional de Riversul.

A fim de cumprir as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 68.017/2023, foram avaliadas as soluções disponíveis em mercado para o atendimento da demanda, com a análise em relação aos aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

No cenário apresentado, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução 1: Realização de processo licitatório próprio

Solução 2: Adesão à Atas de Registro de Preços

Após a análise das alternativas disponíveis para aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades desta Sede Regional e Unidade Prisional de Riversul, conclui-se que a realização de processo licitatório próprio (Solução 1) se apresenta como a alternativa mais adequada à realidade do órgão.

Essa escolha permite à Administração definir com precisão as especificações técnicas dos itens, os critérios de entrega e as condições contratuais, promovendo maior aderência às necessidades operacionais. Além disso, proporciona maior competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em melhores condições comerciais, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos produtos ofertados.

Embora a adesão a atas de registro de preços (Solução 2) seja uma prática válida e ágil, ela pode não contemplar plenamente as exigências específicas do órgão quanto à variedade de materiais, padrões de qualidade e logística de entrega.

Portanto, entende-se como mais viável e mais vantajosa, a abertura de procedimento licitatório próprio, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, visando à aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades desta Sede Regional e Unidade Prisional de Riversul.

A solução permite à Administração definir de forma precisa as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade, os quantitativos estimados, os prazos de entrega e as demais condições de fornecimento, adequando a contratação às necessidades desta Coordenadoria, bem como da unidade prisional de Riversul.

Em observância ao disposto no inciso III do artigo 6º do Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023, e no § 4º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, a definição da solução considerou o ciclo de vida do objeto, abrangendo aspectos relacionados à utilização, reposição, durabilidade e demais fatores que impactam a economicidade e a eficiência da contratação.

Mostra-se viável a realização de um único processo licitatório, contemplando todos os itens constantes do Termo de Referência, medida que proporciona racionalização administrativa, otimização de tempo e recursos públicos, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão da contratação.

Adicionalmente, o pregão eletrônico promove ampla competitividade entre os fornecedores, ampliando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo dos itens a serem adquiridos para esta Sede foi estimado com base nas demandas administrativas e operacionais. Para os itens destinados a unidade prisional de Riversul, a estimativa considerou as necessidades previstas para o início de suas atividades, tendo como referência unidades prisionais análogas a que será equipada, conforme segue abaixo:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Qtde	Siafísico	Compras	Classe	Id item PCA
1	Bateria; Tipo Chumbo Acida, Selada , capacidade nominal 7 Ah; 12 V ; Comprimento 150mm, Largura 65mm, Altura 95mm ; Conforme a Resolução N.257 de 30/06/99 do Conama; Conforme Normas Vigentes;	20	2731630	443303	6135	412
2	Gateway de Voz (ATA VOIP) ; para Convergência de Rede Ip Com Rede Padrão de Telefonia - Digital e Analógica; Protocolos Suportados Sip V2 Rfc 3261, 3262, 3263, 3264; Processamento Da Voz Codex G.711, G.726, G.723.1, G.729a; Detecção de Tom Fax Pass-through; Transmissão de Fax Permite Trans de Fax; Cancelamento de Echo Permite Cancelamento de Eco Na Voz, Padrão G.165/g.168; Interface de Telefonia 2 Portas Fxs Rj11; Interface de Rede 1 Ethernet Wan 10base-t 100base-t (ieee802.3); Interface Serial Sem Interface Serial; Gerenciamento Remoto Via Web; Alimentação Elétrica Com Adaptador de Alimentação 100-240v 60hz;Regulamentação: equipamento homologado pela Anatel ou certificação equivalente para comercialização no Brasil; Qualidade de Serviço Com Qos - Controle de Banda Priorizando Pacotes de Voz; Cabo de Energia; Com Manual Descritivo Português/inglês; Garantia de 12 Meses;	5	3484050	348831	5962	411
3	Disco Rígido; Padrão Ssd , Com Interface de Conexão Sata Iii (06 Gb/s) ; de 480 Gb, Tamanho de 2.5" ; Não Se Aplica, Velocidade de Leitura de 500mb/s , Velocidade de Gravação de 450mb/s ; Garantia de 12 Meses;	10	5516781	626902	7030	418
4	Disco Rígido ; Padrão Sata para Aplicação Em NVR ; de 10 Tb ; 7200 Rpm; Garantia de 12 Meses;	4	6437419	623692	7030	418
5	Disco Rígido ; Padrão Ssd, Com Interface de Conexão Sata Iii (06 Gb/s); de 02 Tb , Tamanho de 2.5"; Não Se Aplica; Garantia de 12 Meses;	4	5723191	467088	7030	418
6	Disco Rígido ; Padrão Sata Iii; 6 Gb/s; 2.5 Polegadas; Mtbh Mínimo de 2milhoes de Horas; Linha Enterprise ; de 1 Tb ; 128 Mb Cache; 7200 Rpm; Garantia de No Mínimo 12 Meses;	4	6045898	610794	7030	418
7	Disco Rígido; Padrão Sata Iii de 6 Gb/s, 3,5"; de 10 Tb; 7200 Rpm ; Garantia de 12 Meses;	6	5401038	624586	7030	418

8	Roteador ; Wireless de Alta Velocidade Com 1300mbps Compatível Com Wi-fi 802.11ac; Tipo Sistema Wi-fi Mesh Com 04 Antenas Internas Integradas; Com 02 Portas Gigabit Sendo 01 Wan/lan e 01 Lan ; Padrão Gigabit Ethernet; a 400 Mbps Em 2.4 Ghz e 867 Mbps Em 5 Ghz Com Tecnologia Dual Band; Com Protocolos IEEE 802.11a /b /g /n /ac; Garantia de 12 Meses;	2	6184987	614914	7050	419
9	Régua de Tomadas para Rack ; para Rack 19 Polegadas; Em Chapa de Aço Sae 1010, Com Proteção Contra Corrosão, Pintura Epóxi pó texturizado, Na Cor Preta; Com No Mínimo 8 Tomadas 10a Atendendo a Norma Nbr 14136; Cabo Medindo 2,5 Metros; Dimensões 1u x 19 Polegadas Cabo 3x2,5 Mm², Com Plug 20a;	4	6152821	394308	5915	409
10	Pad Mouse ; para Manuseio do Mouse; Com Apoio de Punhos Ergonômico ; Base de Poliuretano, Antiderrapante; Superfície de Lycra Elástica, Com Apoio Em Sílica Gel, Sem Rebaixos Ou Relevos; Na Cor Preta ; medindo aproximadamente 190 x 265 Mm (largura x Comprimento); Apoio Com Aproximadamente 90 Mm de Largura; Espessura de 20 Mm No Apoio;	30	4205995	394901	7090	416
11	Microprocessador para Pc; Intel Core i7-11700, 11ª Geração ; de 2.5 Ghz - Frequência Turbo Máxima de 4.9ghz, Tdp65w; Barramento Velocidade 8gt/s, Núcleos 8, Threads 16, Pcie Gen4.0 Support, Socket Fclga1200; Cache de 16 Mb Smart Cache, Ddr4, Suporte para Memórias De velocidade: 3200 / 2933; Com Cooler Incluso (original Box); Garantia de No Mínimo 12 Meses;	1	6436277	486516	7060	417
12	Cartão de Memória para Câmera/filmadora Digital; Sdxc ; Com Capacidade de 128gb ; no mínimo 170mb/s; e Garantia de No Mínimo de 12 Meses;	10	6217532	477785	7060	417
13	Conectores; Conector Rj45; Modelo Macho, Categoria 6 ; Norma Fcc 68,5 (emi - Interferência Eletromagnética); Garantia Mínima de 12 Meses;	200	3955729	375963	5935	440
14	Bloco de Engate Rápido ; Utilizado para Ligação de Cabeamento Telefônico Interno; do Tipo M10b-cp; Com Capacidade de 10 Pares ; Com Corte; Com Acessórios de Conexão de Condutores Com Diâmetro Entre 0,40mm E0,65mm;	10	5479606	316061	5805	429

15	Bateria Estacionaria ; Selada; Tensão Nominal 12V ; Capacidade Nominal 09 Ah ; Dimensões aproximadas (15.1 × 6.5 × 9.4) cm ; Peso Aproximado: 2.7kg; Garantia Mínima 12 Meses;	12	5947006	611061	6140	406
16	No-break ; Alimentador Automático de Tensão; Tecnologia Line Interactive, Microprocessado; Potencia Mínima Suportada de 600 Va ; Rendimento a Plena Carga de 90%; Tensão de Entrada de 115/127/220v (bivolt) ; Variação de Tensão de Entrada de 88 a 141 (rede de 115v) e 170 a 262 (rede de 220v); Frequência de Entrada de 60 Hz +/- 4%; Fator de Potência de 0,5; Tensão de Saída de 115v ; Variação Da Tensão de Saída +/-5% (modo Bateria) e +/-10% para (modo Rede); Distorção Harmônica Não Tem; Forma de Onda Semi-senoidal; Proteção Contra Sobre Carga, Curto Circuito, Surtos de Tensão e Sub/sobre Tensão, Prot. Auto, Deslig. e Rearme Auto; Tipo de Baterias : Internas e Seladas; Com Autonomia Mínima de 15 Minutos ; Tempo Máximo de Recarga Das Baterias de 15 Horas, de 4 Estágios; Software de Gerenciamento Compatível Com Não Possui; Interface de Comunicacao Não Tem; Leds de Sinalização para Ligado /desligado; Alarmes para Queda de Rede, Sობтensão, Sobre tensão, Autonomia, Potência e Temperatura; Gabinete Tipo Torre; Quantidade de Saídas : 06 Tomadas Padrão Nbr 14136 e Barra de Terminais (bornes); Chave Liga/desliga Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalação e Operação Em Português; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Vigente; Conforme Legislação Vigente;	29	5587921	303628	6110	405
17	No-break ; Microprocessado, Monofásico; Tecnologia Dupla Conversao, On-line; Potencia Mínima Suportada 5kva ; Rendimento a Plena Carga 90%; Tensão de Entrada 220vca; Variação de Tensão de Entrada +/-20%; Frequência de Entrada 60hz +/-5%; Fator de Potência 0,9; Tensão de Saída 110/220vca; Variação Da Tensão de Saída Regulação Estática +/-1%; Distorção Harmônica Tdh <3%; Forma de Onda Senoidal Pura; Proteção Contra Sub e Sობтensão de Entrada, Saída, Dc e Bateria, sobrecarga, Curto-circuito, Min Descarga de Bat; Tipo de Baterias Banco de Baterias Interno (chumbo Acida Vrla); Com Autonomia Mínima de 15min a 50% Da Carga ; Tempo Máximo de Recarga Das Baterias de 16 Horas; Software de Gerenciamento Compatível Com Protocolos de Comunicacao Snmp/http Tcp/ip; Interface de Comunicacao Rs232 e Slot de Comunicacao Tcp/ip; Leds de Sinalização para Display Lcd; Sinalização Em Display; Gabinete Metálico, Dimensões Max: (alt 1100, Larg630, Prof 900)mm, Peso Max 180kg; By Pass By-pass Estático e Manual; Quantidade de Saídas Através de Barra de Terminais (bornes); Chave Liga/desliga Frontal; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Manual de Instalação e Operação; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15014;	4	5480299	629828	6110	405
	Placa Mae ; Com Suporte para Processador Intel 12 Geração Core I9/corei7/core I5/core I3, Soquete Lga 1700, chipset H610, formato Da Placa Matx; Com 1 Slot Pcie 4.0 X16 (modo X16) e Um Slot Pci 3.0 X1; Velocidade Da Memoria Ddr4 3200/2666/2400/2133 Mhz,					

18	Un-buffered; Tipos de Slots de Memória Ddr4 de 288 Vias ; 2 x Dimm, Suporte a 64gb; Com 02 Usb 3.2 Gen1, e 02 Usb 2.0; Com Porta Ps/2 para Mouse e Teclado, 2 M2 Socket3, 2242,2260,2280,22110; Com 2 Soquetes M.2, 4x Conectores Sata 6gb/s; Com Vídeo Onboard, Resolução de 4k, Com Conexões de Saída para 01 Hdmi, 01 Displayport, 01 D-sub; Com Som Onboard Com 7.1 Canais de Alta Definição; Com Com 01 Portas Gigabit Ethernet Com Conector Rj-45; Com Drives de Instalação para Windows 10 e Windows 11(64 Bits); Garantia de 12 Meses; Com Manual Técnico de Instalação e Operação Em Português; Com 02 Cabos de Dados Sata Iii (06 Gb/s), Pannel Da Placa (espelho);	3	6048986	607894	7060	417
19	Microprocessador para Pc; Intel Core I7-14700 , Fclga1700; de 2.1 Ghz - Frequência Turbo Máxima de 5.4ghz, Tdp65w; Barramento 20 Núcleos, 2 Canais de Memória Com Largura Maxima89.6gbs; Cache de Cache de 33mb, Cache L2 de 28mb, Tamanho Máximo Memoria 192gb; Com Cooler Original Incluso, Embalado Em Caixa Lacradapelo Fabricante; Garantia de 12 Meses Balcao; com processador gráfico UHD Graphics 770;	3	6524311	607892	7060	417
20	Gabinete para Microcomputador ; Pannel Frontal Com No Mínimo 1 Usb 3.0 (femea Tipo A) e 1 Usb 2.0 (femea Tipo A) Ou Superior; Com Fonte Não Incluída, Com 3 Ventoinhas Pré-instaladas Na Parte Frontal (120mm); Tipo Atx Vertical, Mid Tower; Compatível Com Placa Mae Atx, Micro-atx e Mini-itx; Quantidade de Baías: 2 Baías de Driver 3.5", 4 (2+2 Combo) Baías de Driver de 2.5" e 7 Slots de Expansão; Cor Predominantemente Preta, Espaço: Cpu Cooler Altura mínima de 165mm e Gpu de No Mínimo 320mm; Tensão Bivolt, Com Suporte No Topo para 3 Ventoinhas de 120 Mm Ou 2 de 140mm Ou Radiador (120, 240, 360mm); Com 1 Suporte de Ventoinha de 120mm No Fundo e Manual técnico Em Português; Garantia de No Mínimo 12 Meses; Com Kit para Montagem;	3	5849560	362833	7060	417
21	Mesa de som com 12 canais ; 8 canais mono combo XLR/TS(P10) e 2 canais estéreo; 3 equalizadores de frequência de banda para cada canal de entrada mono e estéreo; 4 canais de entrada mono com compressor; função mute e PFL para todos os canais de entrada mono; processador de efeito DSP com 24 tipos de efeitos; indicador de pico em cada canal mono; com filtro low-cut; entrada USB-C; 2 saídas XLR; Reproduz música via USB ou conexão bluetooth;	1	6306357	485801	5835	440
22	Conector; Xlr Macho; Com 03 Pinos ; Com Corpo e Trava Metálica, Revestimento Externo Niquelado; Medindo (10 x 2 x 2)cm;	10	6157645	625382	5935	440

23	Conector; Xlr Femea; 03 Pinos; Com Corpo e Trava Metálica, Revestimento Externo Niquelado; Medindo (10 x 2 x 2)cm;	10	6157637	276108	5935	440
24	Cabo Microfone; Material do Condutor Cobre Estanhado Ofhc (isento de Oxigênio); Condutor x Diâmetro 2 x 0,30 Mm2; Xrl - Balanceado; Isolação do Condutor Emborrachada; Blindagem Fita de Alumínio; Cobertura de Pvc;	1	5476569	474247	6145	408
25	Cabo de Áudio; Cabo Xlr Macho x Xlr Femea, Blindado e Balanceado, Com 10 Metros de Comprimento; Bitola Interna: 2x 0,25 Mm + Malha Trancada/blindada/revestida, Espessura Total do Cabo 6,00 Mm; Proteção Em Fita de Alumínio; Revestimento Emborrachado Pvc Ultra Flexível, Na Cor Preta;	4	5469856	426977	6145	
26	Televisão a Cores, 55 Polegadas, Tecnologia Uhd 4k; Tela Led; de 55 Polegadas; Com Resolução de No Min. 3840 x 2160, Tecnologia Uhd 4k; Aproximadamente 143 Cm; Smart , Navegador P/ Internet, Espelhamento Da Tvc/ Smartphones Compatibilidade C/ o Software Ginga; Som Surroud, Mute, Sleep, Closed, Caption, Timer; Permite Acesso a Diversos Aplicativos; Mínimo de 2 Usb, 3hdmi , 1 Componente, 1 Composto, 1rede Ethernet, 1rf; Saída de Áudio Digital; Com Recepção para Conversor Digital Dtv, para Fazer a Decodificação do Sinal Transmitido; Sistema de Cores Pal-m, Ntsc; Controle Remoto Padrão do Fabricante Da Tv; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado Máximo de 200w; Medindo Aproximadamente 1240 x 720 x 60mm(l x ax p); Pesando No Máximo 16kg; Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português – br; Fornecido Com Controle Remoto, Bateria, Cabo de Força, Base para Tv;	3	4939239	471011	7730	422
	Controle de Acesso de Pessoas; do Tipo Registrador de Ponto Eletrônico Com Reconhecimento Facial e Leitor de Proximidade Rfid; Com Estrutura de Acesso para Fixação Em Parede Ou Totem; Estrutura Ergométrica Com Reconhecimento Facial Por Proximidade para Pessoas de 0,9 a 2,4 m de Altura; Sistema de Leitura do Tipo Sensor Com Duas Câmeras Full Hd 1080p Com Infravermelho para Capacidade Mínima de 10.000 Faces; Estrutura Em Caixa Metálica Com Pintura Eletrostática Com Acabamento Pu,					

27	Grau de Proteção Ip65, Com Chave; Visor do Tipo Display Lcd de No Mínimo 3,5 Polegadas; Controle de Acesso Com Capacidade para 100.000 Registros e 512mb de Memória; Com Dimensões Aproximadas de 16,0 x 23,0 x 10,0 Cm (a x l x P); Alimentação de 90 a 240 Vac Com Seleção Automática, Com Bateria Interna de 4 Horas de Autonomia; Com Acessórios de Interface de Comunicacao Tcp/ip Padrão Ethernet Nativa e Uma Porta Usb; Atender a Portaria/mtp Nº 671/2021; Possuir Integração Online Com Sistema de Gerenciamento de Ponto Utilizado Pelo Cliente; Com Garantia de 12 Meses No Local (onsite); Configurável Via Interface Web Em Idioma Português-Brasil;	2	6427880	609081	6350	425
28	Motor Elétrico para Portão; Deslizante; Monofásico; 220v; 3/4 Hp; Com Kit de Instalação do Acionador do Motor, 10 (dez) Metros de Cremalheira; Central de Comando de Entrada e Saída, Com 02 (dois) Controle Remoto; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;	2	6462219	365167	6105	414
29	Livro de Direito; Título: Comentários a Lei de Licitacoes e Contratações Administrativas: Nova Lei 14.133/2021.; Autor: Justen Filho, Marçal; Editora: Revista Dos Tribunais; Isbn: 9786526028971 ; Ano de Publicação: 2025; Volume: 3º Edição , Revista, Atualizada e Ampliada; Idioma: Português; Tipo de Encadernação: Brochura;	2	6558615	622262	7610	420
30	Quadro Magnético; de Aço; Quadro Branco; Medindo aproximadamente; 900mm x 1200mm - Pesando Aproximadamente 5,5 Kg;	2	5722853	350475	7110	438
31	Bandeira; Bandeira Oficial Da Policia Penal do Estado de São Paulo; 90 Cm x 128 Cm (a x L).; 100% Poliéster, Costurada Em Nylon de Alta Resistencia, Bordada, Com Cores Vibrantes e Duráveis; Com Ilhoses e Raja Reforçada;170 G/m2, Fundo Preto, Faixa Dourada, Brasão Da Policia Penal Localizado Ao Centro Da Bandeira; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes.;	5	6508855	606265	8345	426
32	Aparelho Desodorizador; Ambiental, automático, com Temporizador, frasco Aerossol Com aproximadamente 250 ml, Perfume Lavanda; Em Plástico Abs, c/ fixação Através de Prego Ou Parafuso; Na Cor Branca; Funciona Pilha Alcalina "aa" de 1,5v, Com 3 Ajustes de Liberação de Fragrância; Medindo Aproximadamente 20cm de Comprimento x 7,5cm de Largura; Com 2 Refis e 2 Pilhas Alcalinas "aa" de 1,5v;	15	3427897	261168	6850	415

33	Cafe Especial ; Gourmet; Torrado Em Graos Uniformes; Constituido de Graos Arabicas 100%, Isento de Graos Pretos /verdes/ardidos e Pretos-verdes/fermentados; Livre de Sabor Estranho; Bebida Mole Ou Melhor, Aroma Caracteristico; Marcante e Intenso, Sabor Carcteristico; Equilibrado e Limpo, Cor Medio Claro a Quase Medio ; Qualidade Global Superior Minima de 7,30 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas (cascas e Paus) Maxima de 1% (em G/100g); Embalagem Valvulada Aromatica; Com Validade Minima Na Data Da Entrega de 10 Meses; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Res.saa-28 de 01/06 /2007; Res.saa-31, de 22/06/2007 e Rdc 277/05 Da Anvisa; Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administ. Determinados Pela Anvisa; Elaboração de Laudo Apos Entrega;	10	5668832	463572	8955	432
34	Filtro de Papel ; 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para Garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103 ; Gramatura 54g/m2; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação ;	30	6251048	380323	7330	421
35	Proteção de Paredes ; para Utilização Em Paredes e Portas; de PVC Rígido ; Na Cor Bege ; Resistente a Impactos de Macas e Outros Equipamentos Similares; Com Altura de 20 Cm, Espessura de 3,5 Mm aproximadamente; Conforme Normas Astm G-21 (resistência a Fungos e Bacterias) e Astm D-256 (resistência a Impactos);	30	5450861	484670	5680	404
36	Aparelho telefônico analógico; na cor preta ; facilidades operacionais de redial, flash, mute, 3 volumes de campainha e 2 timbres; flash 300ms; com discagem no modo tom e pulso.	50	4227247	465497	5805	429
37	Claviculario tipo armário ; confeccionado em chapa de aço fosfatizada; medindo aprox. (47x52x10)cm = (l x a x p) ; com capacidade para 220 chaves no mínimo ; acabamento em pintura epóxi pó; na cor cinza ; com porta e fechadura; tipo Yale; sem visor ; contendo suporte e chaveiros para chaves; com garantia de no mínimo 12 meses;	4	3912337	274193	7195	439
38	Quadro de aviso , de chapa de madeira com 3mm, revestido com feltro de 2mm, medindo (1,20 x 0,90) cm, moldura de alumínio, na cor verde	3	2915103	482644	7195	439
39	Relógio de escritório ; de polipropileno, com aro preto, acrílico frontal de proteção, mostrador branco; modelo de parede , medindo 26 cm de diâmetro; funcionamento a pilha tamanho AA; algarismos arábicos preto, ponteiros de horas e minutos;	15	5122708	454885	6645	427

40	Tesoura para cabelo ; profissional; em aço inox; cabo de aço inox; medindo 15 cm ; destro; com parafuso e rebite; lâmina de aço inox, com corte laser; pontiaguda; acondicionado adequadamente em embalagem apropriada; garantia contra defeito de fabricação;	10	2296314	224945	8530	431
41	Laminadora; modelo de mesa A3 ; Estrutura de Metal; Extensão Abertura útil de 330 Mm (largura); Com Ajuste Manual de 100 a 200 Graus, Potencia Mínima de 600W ; para Laminação de Crachás e Documentos; Filme de Plastificação Polaseal de 80 a 250 micras ; Ajuste de Temperatura, 2 Funções Quente e Frio; Pannel indicador ou display; 220v ou bivolt; Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Assistência Técnica Sistema Balcao;	1	5867185	364303	3620	428
42	Fechadura Digital ; Em Metal; Acabamento Black Piano; Medindo (25 x 6,8) cm (a x L); Com 1 Maquina,1 Batente,1 Kit Instalacao,1 Guia do Usuário, 2 Chaves para Desbloqueio Manual, 2 Tags; Com Maçaneta Reversível para Instalação Em Portas com Maçaneta Na Esquerda e Na Direita; Travamento Automático ; Sistema de Leitura do Tipo Senha Numérica 12 Dígitos, Com Capacidade de 100 Senhas e Biometria ; para Portas de Madeiras Com Espessura de 35 a 65mm , Garantia Mínima de 12 Meses;	3	6014887	312900	6350	425
43	Acessório P/aeronave Remotamente Pilotada; Hubs para Carregamento de Baterias ; Será Utilizado Na Aeronave Remotamente Pilotada Compatível com DJI MINI 3/DJI MINI 3 PRO /DJI MINI4 PRO ; Com até 03 Portas para carregamento das Bateria, Conectores USB-A e USB-C; Garantia de No Mínimo 12 Meses;	1	6205410	630489	6130	423
44	Fone de ouvido ; corpo plástico, cor preta; com haste ajustável e acolchoado; tipo headset sem led com microfone acoplado, ajuste giratório, c/ proteção auricular, mod. headphone; controle de volume no cabo, c/ isolamento de som externo, redutor de ruído, frequência 20 a 20.000hz; conector plug; impedância de 32 Ohms, potência de entrada mínima de 30mw; com cabo de no mínimo 1,2 metros de comprimento, garantia mínima de 12 meses ;	10	5977088	386177	5965	424
45	Algema de punho ; confeccionada em aço inoxidável, com trava e catraca de fechamento com três dentes, chave micro fundida, suportando no mínimo 500kg de tração, na algema deverá estar gravado nome do fabricante com número de série com seis dígitos, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, deverá ser apresentado laudo de avaliação emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro atestando a resistência da algema.	230	2090023	296230	8465	437
	Algema de tornozelo ; matéria prima de aço carbono 1020; com espessura externa de 9,8 mm; peças externa com espessura de 3 mm; peças de enchimento com espessura de 3,8mm; peças giratórias com espessura de 3.3mm; com dentes fresados e					

46	usinados; com super trava de segurança; corrente de ligação com espessura de 3,3 mm; com peso de 485 gramas; folga entre as peças giratórias e laterais de 3 décimos; fechadura cementada com triplo dente em aço 1020 resistente a lima; pinos e molas da fechadura em aço; abertura máxima da algema de 93 mm; abertura mínima da algema de 61 mm; com duas chaves em aço 1020; acabamento em níquel com espessura de 15 microns; distância entre as algemas de 400 mm; com super trava de segurança; fechadura com exclusivo sistema de bloqueio.	30	1500813	620977	8465	437
47	Corta-vergalhão ; corpo e lâminas de aço cromo vanádio; modelo tesoura; tamanho de 30", com capacidade de corte p/ bitola de 3/8" metais duros e 1/2" metais maciços; medindo 750 mm de comprimento; sistema de alavanca com três pontas, cabo ergonômico antideslizante de vinil duplo;	1	5444241	371966	5110	403
48	Cadeado ; corpo de latão maciço; largura mínima de 50 mm; altura mínima de 40 mm; espessura mínima de 16,5 mm; haste de aço temperado; altura média de 40 mm; distância mínima entre as hastes de 29,0 mm; espessura mínima de 8 mm; Com 5 pinos; chave comum ; com duas chaves, segredo único; conforme a norma vigente;	50	4516001	298374	5340	433
49	Cadeado ; corpo de latão maciço; largura mínima de 50 mm; altura mínima de 45 mm; espessura mínima de 20 mm; haste de aço cementada e cromada; altura média de 40 mm; distância mínima entre as hastes de 27 mm; espessura mínima de 8 mm; com 16 pinos; chave tetra ; com duas chaves; conforme a Norma Nbr 15271;	10	3914119	351601	5340	433
50	Cadeado ; corpo de latão maciço; largura mínima de 70 mm; altura mínima de 51 mm; espessura mínima de 25 mm; haste de aço cementada e cromada; altura mínima de 54 mm; distância mínima entre as hastes de 38 mm; espessura mínima de 12 mm; Com 16 pinos; chave tetra ; com duas chaves; Conforme a Norma Nbr 15271;	180	3893731	618849	5340	433
51	Corrente de elo ; de ferro zincado; elo curto; com diâm. de 5/16" (8,0 Mm); com dimensões de (31 x 49)mm; elo soldado; Com resistência de trabalho 625/2500kgf;	20	2366762	366232	4010	434
52	Uniforme para Sap; do tipo capa de chuva ; confeccionado em nylon emborrachado; na cor preta ; tamanho Gg; tipo poncho militar; com capuz; o material deverá atender plenamente a Resolução Sap-42, de 07-4-2017 ou a mais atual;	10	3501272	638354	8415	436
	Lanterna tática ; fabricada em duralumínio com pintura anodizada; com potência de 1000 lumens, atinge 200 metros de distância; com autonomia mínima de 3 horas; com alimentação de 1 bateria 18650					

53	ou 2 cr123a; no comprimento entre 12cm e 16 cm; com peso 89g e 150g; com diâmetro aproximado de 2,5 cm; lâmpada de led de alta eficiência, com fluxo luminoso mínimo de 1000 lúmens; lente composta de vidro ultra-claro, com revestimento anti-reflexivo; com resistência a quedas de até 1m, impermeável, resistente a água; na cor preta; botão de acionamento de parte traseira, acendimento no modo turbo e também strobo, com no mínimo 3 modos de operação. Deverá vir acompanhada de bateria recarregável e clip de bolso, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	10	4973364	427978	6230	435
54	Bateria Portátil Não Recarregável; Alcalina (A23/Mn21); 12 Volts; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes;	3	2625717	319803	6135	412

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 313.016,14

O valor estimado para a pretendida contratação está estimado em **R\$ 313.016,14** (trezentos e treze mil, dezesseis reais e quatorze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objeto da presente contratação refere-se à aquisição de bens de consumo diversos, concluiu-se pela inviabilidade do parcelamento, pelas seguintes razões:

- o parcelamento do objeto poderá reduzir a competitividade do certame, ao fragmentar a contratação em itens de baixo valor, diminuindo o interesse de potenciais fornecedores;
- os materiais serão entregues no mesmo local, inexistindo ganhos logísticos ou operacionais decorrentes do parcelamento, podendo, inclusive, acarretar maior ônus à gestão e fiscalização contratual; e
- a contratação em conjunto assegura maior eficiência na gestão do abastecimento do almoxarifado, garantindo a disponibilidade dos materiais para atendimento das demandas administrativas e operacionais, reduzindo o risco de desabastecimento e contribuindo para a continuidade dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com os objetos da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há alinhamento entre a contratação e planejamento, porquanto o objeto está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000021/2026;

- II) Data de publicação no PNCP: 03/06/2025;
- III) ID do item no PCA: conforme lista relacionada no item 7;
- IV) Classe/Grupo: conforme lista relacionada no item 7;
- V) Identificador da Futura Contratação:380184/000088/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens nas quantidades estimadas, além de atender às demandas justificadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) visa assegurar as condições necessárias ao adequado funcionamento administrativo e operacional desta Sede e da Unidade Prisional de Riversul, em conformidade com os preceitos legais e operacionais aplicáveis. A contratação contribuirá para a padronização dos materiais, a organização dos serviços internos, a otimização dos processos administrativos e a disponibilidade dos recursos necessários ao desempenho das atividades, reduzindo o risco de desabastecimento e promovendo maior eficiência, continuidade dos serviços e economicidade na gestão dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas devem assegurar que todas as etapas do processo — desde a aquisição dos materiais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, até a sua correta utilização — sejam devidamente planejadas, executadas e monitoradas. A gestão eficiente desses recursos é essencial para garantir economicidade, efetividade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Dentre as principais ações a serem implementadas, destacam-se:

Formalização contratual: Celebrar contratos com os fornecedores, estabelecendo de forma clara as condições de fornecimento, incluindo prazos de entrega, formas de pagamento, responsabilidades, além de cláusulas referentes à garantia, substituição e devolução de produtos em caso de não conformidade.

Acompanhamento e fiscalização: Monitorar o cumprimento dos prazos contratuais, a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues, assegurando que estejam de acordo com o que foi contratado.

Alocação de espaço físico adequado: Garantir a disponibilidade de local apropriado no almoxarifado para o recebimento, armazenamento e controle dos materiais, de forma a preservar sua integridade e facilitar sua gestão.

Essas providências devem ser executadas de maneira articulada, garantindo que os materiais adquiridos estejam plenamente disponíveis, em condições adequadas para uso, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades de manutenção predial do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No presente caso, não foram identificados impactos ambientais significativos que inviabilizem ou restrinjam a contratação, considerando que os itens a serem adquiridos atendem às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às compras públicas e às normas ambientais pertinentes.

Adicionalmente, a seleção dos itens priorizou produtos com maior durabilidade, potencial de reciclabilidade e menor geração de resíduos, promovendo eficiência no consumo, redução de perdas e maior economia no uso dos recursos públicos.

Destaca-se que alguns dos materiais, especialmente equipamentos eletroeletrônicos, pilhas e baterias, poderão gerar resíduos ao final de sua vida útil. Nesses casos, será observada a destinação ambientalmente adequada e, quando aplicável, a logística reversa prevista na legislação vigente, minimizando os impactos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILEY DE SANTANA BENCICI

Chefe de Serviço de Finanças e Suprimentos Substituto



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 09:17:11.

MARCOS PAULO AMARO

Chefe de Divisão Regional de Ações de Segurança Interna



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 09:27:39.

DANIEL ANTONIO LAVISO

Chefe de Serviço de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 09:32:33.

JOAO AVELINO DA SILVA

Chefe de Divisão Regional de Inteligência IV Substituto



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 09:17:22.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00000

UG	380184 - DIV.ADM.COORD.EXE.P. REG.NOROESTE DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão			

CNPJ/CPF/UG			
Credor			
Endereço			
Cidade		UF	CEP

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38003	14421381561460000	150010001		380012	007.008.0538	380304

No Processo		Acordo		
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021	
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO	
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor

Sequência	Item	Unid. Forn.
Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
Descrição		



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

GISELE DE JESUS MARTINS ROSA

31227267851

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

ANEXO IV
MODELO REFERENTE A PLANILHA DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

Processo Administrativo: 006.00321527/2026-53

Pregão Eletrônico Nº: 88/2026

ITEM	SIAFÍSICO	COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNID. FORNEC.	QTDADE.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
							R\$...	R\$....
							R\$...	R\$...
							R\$...	R\$...
								R\$...

- Validade da proposta (observar item 5.8 do Edital): _____ (_____) dias.

Banco do Brasil

Agência:

Conta Corrente:

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V
MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº **88/2026**, Processo SEI nº **06.00321527/2026-53**, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Siafísico	Compras	Descrição	U. F.	Qtde	Valor Unitário	Total
1	2731630	443303	Bateria; tipo chumbo ácida, selada; ; capacidade nominal 7 ah; 12 v ; comprimento 150mm, largura 65mm, altura 95mm ; conforme a Resolução n.257 de 30/06/99 do Conama; conforme normas vigentes;	1 - Unidade	20	R\$ 84,45	R\$ 1.689,00
2	3484050	348831	Gateway de Voz (ATA VOIP) ; para convergência de rede ip com rede padrão de telefonia - digital e analógica; protocolos suportados sip v2 rfc 3261, 3262, 3263, 3264; processamento da voz codex g.711, g.726, g.723.1, g.729a; detecção de tom fax pass-through; transmissão de fax permite trans de fax; cancelamento de echo permite cancelamento de eco na voz, padrão g.165/g.168; interface de telefonia 2 portas fxs rj11; interface de rede 1 ethernet wan 10base-t 100base-t (ieee802.3); interface serial sem interface serial; gerenciamento remoto via web; alimentação elétrica com adaptador de alimentação 100-240v 60hz;regulamentação: equipamento homologado pela Anatel ou certificação equivalente para comercialização no brasil; qualidade de serviço com qos - controle de banda priorizando pacotes de voz; cabo de energia; com manual descritivo português/inglês; garantia de 12 meses;	1 - Unidade	5	R\$ 612,00	R\$ 3.060,00

3	5516781	626902	Disco Rígido; Padrão Ssd , com interface de conexão Sata Iii (06 Gb/s) ; de 480 Gb , tamanho de 2.5" ; não se aplica, velocidade de leitura de 500mb/s , velocidade de gravação de 450mb/s ; Garantia de 12 Meses;	1 - Unidade	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
4	6437419	623692	Disco Rígido ; padrão Sata para aplicação em NVR ; de 10 Tb ; 7200 Rpm; Garantia de 12 Meses;	1 - Unidade	4	R\$ 4.476,27	R\$ 17.905,08
5	5723191	467088	Disco Rígido ; padrão ssd, com interface de conexão sata iii (06 gb/s); de 02 tb , tamanho de 2.5"; não se aplica; garantia de 12 meses;	1 - Unidade	4	R\$ 1.813,00	R\$ 7.252,00
6	6045898	610794	Disco Rígido ; padrão sata iii; 6 gb/s; 2.5 polegadas; mtbf mínimo de 2milhoes de horas; linha enterprise ; de 1 tb ; 128 mb cache; 7200 rpm; garantia de no mínimo 12 meses;	1 - Unidade	4	R\$ 916,33	R\$ 3.665,32
7	5401038	624586	Disco Rígido; Padrão Sata Iii de 6 gb/s, 3,5"; de 10 tb; 7200 rpm ; garantia de 12 meses;	1 - Unidade	6	R\$ 3.129,78	R\$ 18.778,68
8	6184987	614914	Roteador ; wireless de alta velocidade com 1300mbps compatível com wi-fi 802.11ac; tipo sistema wi-fi mesh com 04 antenas internas integradas; com 02 portas gigabit sendo 01 wan/lan e 01 lan ; padrão gigabit ethernet; a 400 mbps em 2.4 ghz e 867 mbps em 5 ghz com tecnologia dual band; com protocolos ieee 802.11a /b /g /n /ac; garantia de 12 meses;	1 - Unidade	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00
9	6152821	394308	Régua de tomadas para rack ; para rack 19 polegadas; em chapa de aco sae 1010, com proteção contra corrosão, pintura epoxi-po texturizado, na cor preta; com no mínimo 8 tomadas 10a atendendo a norma nbr 14136; cabo medindo 2,5 metros; dimensões 1u x 19 polegadas cabo 3x2,5 mm², com plug 20a;	1 - Unidade	4	R\$ 74,26	R\$ 297,04
10	4205995	394901	Pad mouse ; para manuseio do mouse; com apoio de punhos ergonômico ; base de	1 - Unidade	30	R\$ 29,87	R\$ 896,10

			poliuretano, antiderrapante; superfície de lycra elástica, com apoio em sílica gel, sem rebaixos ou relevos; na cor preta ; medindo aproximadamente 190 x 265 mm (largura x comprimento); apoio com aproximadamente 90 mm de largura; espessura de 20 mm no apoio;				
11	6436277	486516	Microprocessador para pc; intel core i7-11700, 11ª geração ; de 2.5 ghz - frequência turbo máxima de 4.9ghz, tdp65w; barramento velocidade 8gt/s, núcleos 8, threads 16, pcie gen4.0 support, socket fclga1200; cache de 16 mb smart cache, ddr4, suporte para memórias de velocidade: 3200 / 2933; com cooler incluso (original box); garantia de no mínimo 12 meses;	1 - Unidade	1	R\$ 2.227,76	R\$ 2.227,76
12	6217532	477785	Cartão de Memória para câmera/filmadora digital; sdxc ; com capacidade de 128gb ; no mínimo 170mb/s; e garantia de no mínimo de 12 meses;	1 - Unidade	10	R\$ 370,95	R\$ 3.709,50
13	3955729	375963	Conectores; Conector Rj45; modelo macho, categoria 6 ; norma fcc 68,5 (emi - interferência eletromagnética); garantia mínima de 12 meses;	1 - Unidade	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
14	5479606	316061	Bloco de engate rápido ; utilizado para ligação de cabeamento telefônico interno; do tipo m10b-cp; com capacidade de 10 pares ; com corte; com acessórios de conexão de condutores com diâmetro entre 0,40mm e 0,65mm;	1 - Unidade	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
15	5947006	611061	Bateria estacionária ; selada; tensão nominal 12v ; capacidade nominal 09 ah ; dimensões aproximadas (15.1 x 6.5 x 9.4) cm ; peso aproximado: 2.7kg; garantia mínima 12 meses;	1 - Unidade	12	R\$ 192,72	R\$ 2.312,64
16	5587921	303628	No-break ; alimentador automático de tensão; tecnologia line interactive, microprocessado; potência mínima suportada de 600 va ;	1 - Unidade	29	R\$ 556,10	R\$ 16.126,90

			rendimento a plena carga de 90%; tensão de entrada de 115/127/220v (bivolt); variação de tensão de entrada de 88 a 141 (rede de 115v) e 170 a 262 (rede de 220v); frequência de entrada de 60 hz +/- 4%; fator de potência de 0,5; tensão de saída de 115v; variação da tensão de saída +/-5% (modo bateria) e +/- 10% para (modo rede); distorção harmônica não tem; forma de onda semi-senoidal; proteção contra sobre carga, curto circuito, surtos de tensão e sub/sobre tensão, prot. auto, deslig. e rearme auto; tipo de baterias : internas e seladas; com autonomia mínima de 15 minutos; tempo máximo de recarga das baterias de 15 horas, de 4 estágios; software de gerenciamento compatível com não possui; interface de comunicação não tem; leds de sinalização para ligado/desligado; alarmes para queda de rede, subtensão, sobretensão, autonomia, potência e temperatura; gabinete tipo torre; quantidade de saídas : 06 tomadas padrão Nbr 14136 e barra de terminais (bornes); chave liga/desliga Frontal; Garantia de 12 Meses; Com Manual de Instalação e Operação Em Português; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Vigente; Conforme Legislação Vigente;				
17	5480299	629828	No-break; microprocessado, monofásico; tecnologia dupla conversão, on-line; potência mínima suportada 5kva; rendimento a plena carga 90%; tensão de entrada 220vca; variação de tensão de entrada +/- 20%; frequência de entrada 60hz +/-5%; fator de potência 0,9; tensão de saída 110/220vca; variação da tensão	1 - Unidade	4	R\$ 7.780,97	R\$ 31.123,88

			de saída regulação estática +/-1%; distorção harmônica t _{dh} <3%; forma de onda senoidal pura; proteção contra sub e sobretensão de entrada, saída, dc e bateria, sobrecarga, curto-circuito, min descarga de bat; tipo de baterias banco de baterias interno (chumbo acida vrla); com autonomia mínima de 15min a 50% da carga ; tempo máximo de recarga das baterias de 16 horas; software de gerenciamento compatível com protocolos de comunicação snmp/http tcp/ip; interface de comunicação rs232 e slot de comunicação tcp/ip; leds de sinalização para display lcd; sinalização em display; gabinete gabinete metálico, dimensões máx: (alt 1100, larg630, prof 900)mm, peso máx 180kg; by pass by-pass estático e manual; quantidade de saídas através de barra de terminais (bornes); chave liga/desliga frontal; garantia mínima de 12 meses; com manual de instalação e operação; e suas condições deverão estar de acordo com a Abnt Nbr 15014;				
18	6048986	607894	Placa mãe; com suporte para processador intel 12 geração core i9/corei7/core i5/core i3, soquete lga 1700, chipset h610, formato da placa matx; com 1 slot pcie 4.0 x16 (modo x16) e um slot pci 3.0 x1; velocidade da memória ddr4 3200/2666/2400/2133 mhz, un-buffered; tipos de slots de memória ddr4 de 288 vias ; 2 x dimm, suporte a 64gb; com 02 usb 3.2 gen1, e 02 usb 2.0; com porta ps/2 para mouse e teclado, 2 m2 socket3,2242,2260,2280,22110; com 2 soquetes m.2, 4x conectores sata 6gb/s; com vídeo onboard, resolução de 4k, com	1 - Unidade	3	R\$ 869,15	R\$ 2.607,45

			conexões de saída para 01 hdmi, 01 displayport, 01 d-sub; com som onboard com 7.1 canais de alta definição; com 01 portas gigabit ethernet com conector rj-45; com drives de instalação para windows 10 e windows 11(64 bits); garantia de 12 meses; com manual técnico de instalação e operação em português; com 02 cabos de dados sata iii (06 gb/s), painel da placa (espelho);				
19	6524311	607892	Microprocessador para pc; intel core i7-14700 , fclga1700; de 2.1 ghz - frequência turbo máxima de 5.4ghz, tdp65w; barramento 20 núcleos, 2 canais de memória com largura máxima89.6gbs; cache de cache de 33mb, cache l2 de 28mb, tamanho máximo memoria 192gb; com cooler original incluso, embalado em caixa lacrada pelo fabricante; garantia de 12 meses balcão; com processador gráfico uhd graphics 770;	1 - Unidade	3	R\$ 3.082,28	R\$ 9.246,84
20	5849560	362833	Gabinete para microcomputador; painel frontal com no mínimo 1 usb 3.0 (fêmea tipo a) e 1 usb 2.0 (fêmea tipo a) ou superior; com fonte não incluída, com 3 ventoinhas pré-instaladas na parte frontal (120mm); tipo atx vertical, mid tower; compatível com placa mae atx, micro-atx e mini-itx; quantidade de baias: 2 baias de driver 3.5", 4 (2+2 combo) baias de driver de 2.5" e 7 slots de expansão; cor predominantemente preta, espaço: cpu cooler altura mínima de 165mm e gpu de no mínimo 320mm; tensão bivolt, com suporte no topo para 3 ventoinhas de 120 mm ou 2 de 140mm ou radiador (120, 240, 360mm); com 1 suporte de ventoinha de 120mm no fundo e manual técnico	1 - Unidade	3	R\$ 296,15	R\$ 888,45

			em português; garantia de no mínimo 12 meses; com kit para montagem;				
21	6306357	485801	Mesa de som com 12 canais; 8 canais mono combo XLR/TS(P10) e 2 canais estéreo; 3 equalizadores de frequência de banda para cada canal de entrada mono e estéreo; 4 canais de entrada mono com compressor; função mute e PFL para todos os canais de entrada mono; processador de efeito DSP com 24 tipos de efeitos; indicador de pico em cada canal mono; com filtro low-cut; entrada USB-C; 2 saídas XLR; Reproduz música via USB ou conexão bluetooth;	1 - Unidade	1	R\$ 1.614,66	R\$ 1.614,66
22	6157645	625382	Conector; xlr macho; com 03 pinos; com corpo e trava metálica, revestimento externo niquelado; medindo (10 x 2 x 2) cm;	1 - Unidade	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
23	6157637	276108	Conector; xlr fêmea; 03 pinos; com corpo e trava metálica, revestimento externo niquelado; medindo (10 x 2 x 2) cm;	1 - Unidade	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30
24	5476569	474247	Cabo microfone; material do condutor cobre estanhado ofhc (isento de oxigênio); condutor x diâmetro 2 x 0,30 mm ² ; xrl - balanceado; isolamento do condutor emborrachada; blindagem fita de alumínio; Cobertura de Pvc;	250 - Rolo 100 Metro	1	R\$ 440,45	R\$ 440,45
25	5469856	426977	Cabo de áudio; cabo xlr macho x xlr fêmea, blindado e balanceado, com 10 metros de comprimento; bitola interna: 2x 0,25 mm + malha trancada/blindada/revestida, espessura total do cabo 6,00 mm; proteção em fita de alumínio; revestimento emborrachado pvc ultra flexível, na cor preta;	1 - Unidade	4	R\$ 125,67	R\$ 502,68
26	4939239	471011	Televisão a cores, 55 polegadas, tecnologia uhd 4k; tela tela led; de 55 polegadas; com resolução de no min. 3840 x 2160, tecnologia uhd 4k; aproximadamente 143 cm; smart ,	1 - Unidade	3	R\$ 3.008,84	R\$ 9.026,52

			navegador p/ internet, espelhamento da tv/ smartphones compatibilidade c/ o software ginga; som surroud, mute, sleep, closed, caption, timer; permite acesso a diversos aplicativos; mínimo de 2 usb, 3hdmi , 1 componente, 1 composto, 1 rede ethernet, 1 rf; saída de áudio digital; com recepção para com recepção para conversor digital dtv, para fazer a decodificação do sinal transmitido; sistema de cores pal-m, ntsc; controle remoto padrão do fabricante da tv; voltagem bivolt; consumo aproximado máximo de 200w; medindo aproximadamente 1240 x 720 x 60mm(l x a x p); pesando no máximo 16kg; com garantia mínima de 12 meses; manual em português-br; fornecido com controle remoto, bateria, cabo de força, base para tv;				
27	6427880	609081	Controle de acesso de pessoas; do tipo registrador de ponto eletrônico com reconhecimento facial e leitor de proximidade rfid; com estrutura de acesso para fixação em parede ou totem; estrutura ergométrica com reconhecimento facial por proximidade para pessoas de 0,9 a 2,4 m de altura; sistema de leitura do tipo sensor com duas câmeras full hd 1080p com infravermelho para capacidade mínima de 10.000 faces; estrutura em caixa metálica com pintura eletrostática com acabamento pu, grau de proteção ip65, com chave; visor do tipo display lcd de no mínimo 3,5 polegadas; controle de acesso com capacidade para 100.000 registros e 512mb de memória; com dimensões aproximadas de 16,0 x 23,0 x 10,0 cm (a x l x p); alimentação de 90 a 240 vac	1 - Unidade	2	R\$ 2.024,50	R\$ 4.049,00

			com seleção automática, com bateria interna de 4 horas de autonomia; com acessórios de interface de comunicação tcp/ip padrão ethernet nativa e uma porta usb; atender a portaria/mtp nº 671/2021; possuir integração online com sistema de gerenciamento de ponto utilizado pelo cliente; com garantia de 12 meses no local (onsite); configurável via interface web em idioma português-brasil;				
28	6462219	365167	Motor elétrico para portão; deslizante; monofásico; 220v; 3/4 hp; com kit de instalação do acionador do motor, 10 (dez) metros de cremalheira; central de comando de entrada e saída, com 02 (dois) controle remoto; com garantia de no mínimo 12 meses;	1 - Unidade	2	R\$ 2.029,44	R\$ 4.058,88
29	6558615	622262	Livro de direito; título: comentários a lei de licitações e contratações administrativas: nova lei 14.133/2021. ; autor: Justen Filho, Marçal; editora: revista dos tribunais; isbn: 9786526028971 ; ano de publicação: 2025; volume: 3º edição , revista, atualizada e ampliada; idioma: português; tipo de encadernação: brochura;	1 - Unidade	2	R\$ 563,00	R\$ 1.126,00
30	5722853	350475	Quadro magnético; de aço; quadro branco; medindo aproximadamente; 900mm x 1200mm - pesando aproximadamente 5,5 kg;	1 - Unidade	2	R\$ 330,39	R\$ 660,78
31	6508855	606265	Bandeira; bandeira oficial da Polícia Penal do Estado de São Paulo; 90 cm x 128 cm (a x l),; 100% poliéster, costurada em nylon de alta resistência, bordada, com cores vibrantes e duráveis; com ilhoses e raja reforçada;170 g/m2, fundo preto, faixa dourada, brasão da Policia Penal localizado ao centro da bandeira;	1 - Unidade	5	R\$ 159,99	R\$ 799,95

			conforme normas Nbr/Abnt e legislação vigentes.;				
32	3427897	261168	Aparelho desodorizador; ambiental, automático, com temporizador, frasco aerosol com aproximadamente 250 ml, perfume lavanda ; em plástico abs, c/ fixação através de prego ou parafuso; na cor branca; funciona pilha alcalina "aa" de 1,5v, com 3 ajustes de liberação de fragrância; medindo aproximadamente 20cm de comprimento x 7,5cm de largura; com 2 refis e 2 pilhas alcalinas "aa" de 1,5v;	1 - Unidade	15	R\$ 98,52	R\$ 1.477,80
33	5668832	463572	Café Especial; gourmet; torrado em grãos uniformes; constituído de grãos arábicas 100%, isento de grãos pretos/verdes/ardidos e pretos-verdes/fermentados; livre de sabor estranho; bebida mole ou melhor, aroma característico; marcante e intenso, sabor característico; equilibrado e limpo, cor médio claro a quase médio ; qualidade global superior mínima de 7,30 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) máxima de 1% (em g/100g); embalagem valvulada aromática; com validade mínima na data da entrega de 10 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a res.saa-28 de 01/06/2007; res.saa-31, de 22/06/2007 e rdc 277/05 da Anvisa; rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administ. determinados pela Anvisa; elaboração de laudo após entrega;	302-Pacote 1 quilograma	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
34	6251048	380323	Filtro de papel; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103 ; gramatura 54g/m2; na cor branca;	68 - Caixa 30 Unidade	30	R\$ 5,74	R\$ 172,20

			fornecido em caixa apropriada ao produto; com validade mínima de 4 anos a contar da data fabricação;				
35	5450861	484670	Proteção de paredes; para utilização em paredes e portas; de pvc rígido; na cor bege; resistente a impactos de macas e outros equipamentos similares; com altura de 20 cm, espessura de 3,5 mm aproximadamente; conforme normas astm g-21 (resistência a fungos e bactérias) e astm d-256 (resistência a impactos);	2 - Metros	30	R\$ 180,07	R\$ 5.402,10
36	4227247	465497	Aparelho telefônico analógico; na cor preta; facilidades operacionais de redial, flash, mute, 3 volumes de campainha e 2 timbres; flash 300ms; com discagem no modo tom e pulso.	1 - Unidade	50	R\$ 61,18	R\$ 3.059,00
37	3912337	274193	Claviculario tipo armário; confeccionado em chapa de aço fosfatizada; medindo aprox. (47x52x10) cm = (l x a x p); com capacidade para 220 chaves no mínimo; acabamento em pintura epoxi pó; na cor cinza; com porta e fechadura; tipo yale; sem visor; contendo suporte e chaveiros para chaves; com garantia de no mínimo 12 meses;	1 - Unidade	4	R\$ 685,93	R\$ 2.743,72
38	2915103	482644	Quadro de aviso, de chapa de madeira com 3mm, revestido com feltro de 2mm, medindo (1,20 x 0,90) cm, moldura de alumínio, na cor verde	1 - Unidade	3	R\$ 207,06	R\$ 621,18
39	5122708	454885	Relógio de escritório; de polipropileno, com aro preto, acrílico frontal de proteção, mostrador branco; modelo de parede, medindo 26 cm de diâmetro; funcionamento a pilha tamanho AA; algarismos arábicos preto, ponteiros de horas e minutos;	1 - Unidade	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00

40	2296314	224945	Tesoura para cabelo ; profissional; em aço inox; cabo de aço inox; medindo 15 cm ; destro; com parafuso e rebite; lâmina de aço inox, com corte laser; pontiaguda; acondicionado adequadamente em embalagem apropriada; garantia contra defeito de fabricação;	1 - Unidade	10	R\$ 63,74	R\$ 637,40
41	5867185	364303	Laminadora; modelo de mesa a3 ; estrutura de metal; extensão abertura útil de 330 mm (largura); com ajuste manual de 100 a 200 graus, potência mínima de 600w ; para laminação de crachás e documentos; filme de plastificação polaseal de 80 a 250 micras ; ajuste de temperatura, 2 funções quente e frio; painel indicador ou display; 220v ou bivolt; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega; assistência técnica sistema balcão;	1 - Unidade	1	R\$ 728,02	R\$ 728,02
42	6014887	312900	Fechadura digital ; em metal; acabamento black piano; medindo (25 x 6,8) cm (a x l); com 1 máquina, 1 batente, 1 kit instalação, 1 guia do usuário, 2 chaves para desbloqueio manual, 2 tags; com maçaneta reversível para instalação em portas com maçaneta na esquerda e na direita; travamento automático ; sistema de leitura do tipo senha numérica 12 dígitos, com capacidade de 100 senhas e biometria ; para portas de madeiras com espessura de 35 a 65mm , garantia mínima de 12 meses;	1 - Unidade	3	R\$ 1.099,00	R\$ 3.297,00
43	6205410	630489	Acessório p/aeronave remotamente pilotada; hubs para carregamento de baterias ; será utilizado na aeronave remotamente pilotada compatível com dji mini 3/dji mini 3 pro/dji mini4 pro ; com até 03 portas para	1 - Unidade	1	R\$ 516,00	R\$ 516,00

			carregamento das baterias, conectores usb-a e usb-c; garantia de no mínimo 12 meses;				
44	5977088	386177	Fone de ouvido; corpo plástico, cor preta; com haste ajustável e acolchoado; tipo headset sem led com microfone acoplado, ajuste giratório, c/ proteção auricular, mod. headphone; controle de volume no cabo, c/ isolamento de som externo, redutor de ruído, frequência 20 a 20.000hz; conector plug; impedância de 32 Ohms, potência de entrada mínima de 30mw; com cabo de no mínimo 1,2 metros de comprimento, garantia mínima de 12 (doze) meses;	1 - Unidade	10	R\$ 259,04	R\$ 2.590,40
45	2090023	296230	Algema de punho; confeccionada em aço inoxidável, com trava e catraca de fechamento com três dentes, chave microfundida, suportando no mínimo 500kg de tração, na algema deverá estar gravado nome do fabricante com número de série com seis dígitos, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, deverá ser apresentado laudo de avaliação emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro atestando a resistência da algema.	1 - Unidade	230	R\$ 366,30	R\$ 84.249,00
46	1500813	620977	Algema de tornozelo; matéria prima de aço carbono 1020; com espessura externa de 9,8 mm; peças externa com espessura de 3 mm; peças de enchimento com espessura de 3,8mm; peças giratórias com espessura de 3.3mm; com dentes fresados e usinados; com super trava de segurança; corrente de ligação com espessura de 3,3 mm; com peso de 485 gramas; folga entre as peças giratórias e laterais de 3 décimos; fechadura cementada com triplo dente em aço 1020 resistente a lima; pinos e molas da	1 - Unidade	30	R\$ 286,00	R\$ 8.580,00

			fechadura em aço; abertura máxima da algaema de 93 mm; abertura mínima da algaema de 61 mm; com duas chaves em aço 1020; acabamento em níquel com espessura de 15 microns; distância entre as algemas de 400 mm; com super trava de segurança; fechadura com exclusivo sistema de bloqueio.				
47	5444241	371966	Corta-vergalhão; corpo e lâminas de aço cromo vanádio; modelo tesoura; tamanho de 30", com capacidade de corte p/ bitola de 3/8" metais duros e 1/2" metais maciços; medindo 750 mm de comprimento; sistema de alavanca com três pontas, cabo ergonômico antideslizante de vinil duplo;	1 - Unidade	1	R\$ 426,40	R\$ 426,40
48	4516001	298374	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de 50 mm; altura mínima de 40 mm; espessura mínima de 16,5 mm; haste de aço temperado; altura média de 40 mm; distância mínima entre as hastes de 29,0 mm; espessura mínima de 8 mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves, segredo único; conforme a norma vigente;	1 - Unidade	50	R\$ 55,72	R\$ 2.786,00
49	3914119	351601	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de 50 mm; altura mínima de 45 mm; espessura mínima de 20 mm; haste de aço cementada e cromada; altura média de 40 mm; distância mínima entre as hastes de 27 mm; espessura mínima de 8 mm; com 16 pinos; chave tetra; com duas chaves; conforme a Norma Nbr 15271;	1 - Unidade	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
50	3893731	618849	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de 70 mm; altura mínima de 51 mm; espessura mínima de 25 mm; haste de aço cementada e cromada; altura mínima de 54	1 - Unidade	180	R\$ 209,67	R\$ 37.740,60

			mm; distância mínima entre as hastes de 38 mm; espessura mínima de 12 mm; com 16 pinos; chave tetra ; com duas chaves; conforme a Norma Nbr 15271;				
51	2366762	366232	Corrente de elo ; de ferro zincado; elo curto; com diâmetro. de 5/16"(8,0 Mm); com dimensões de (31 x 49) mm; elo soldado; com resistência de trabalho 625/2500kgf;	2 - Metro	20	R\$ 54,04	R\$ 1.080,80
52	3501272	638354	Uniforme para Sap; do tipo capa de chuva ; confeccionado em nylon emborrachado; na cor preta ; tamanho Gg; tipo poncho militar; com capuz; o material deverá atender plenamente a Resolução Sap-42, de 07-4-2017 ou a mais atual;	1 - Unidade	10	R\$ 157,49	R\$ 1.574,90
53	4973364	427978	Lanterna tática ; fabricada em duralumínio com pintura anodizada; com potência de 1000 lumens, atinge 200 metros de distância; com autonomia mínima de 3 horas; com alimentação de 1 bateria 18650 ou 2 cr123a; no comprimento entre 12cm e 16 cm; com peso 89g e 150g; com diâmetro aproximado de 2,5 cm; lâmpada de led de alta eficiência, com fluxo luminoso mínimo de 1000 lúmens; lente composta de vidro ultraclaro, com revestimento antirreflexivo; com resistência a quedas de até 1m, impermeável, resistente a água; na cor preta; botão de acionamento de parte traseira, acendimento no modo turbo e também strobo, com no mínimo 3 modos de operação. Deverá vir acompanhada de bateria recarregável e clip de bolso, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	1 - Unidade	10	R\$ 270,93	R\$ 2.709,30

54	2625717	319803	Bateria Portátil Não Recarregável; Alcalina (A23/Mn21); 12 Volts; Conforme Resolução Conama 401/2008; Conforme Normas Vigentes;	362 - Cartela 10 Unidades	3	R\$ 42,93	R\$ 128,79
----	---------	--------	---	------------------------------	---	------------------	-------------------